



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.901 Ano 2022 – Terça-feira, 29 de Novembro de 2022.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 049, de 21 de novembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz-PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 407, de 22 de maio de 2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a realizar-se no dia **1º de dezembro de 2022**, das 08:00hs às 17:00hs, na cidade de Santa Cruz-PE, tendo por objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

**Art. 2º.** A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá como tema: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como objetivos:

#### a) OBJETIVO GERAL:

- Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e sociedade para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da COVID-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e Políticas Públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

#### b) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

I. Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de COVID-19;

II. Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

III. Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

IV. Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de COVID-19;

V. Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de COVID-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI. Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinada às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de COVID-19; e

VII. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

